



Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39

Município: Presidente Dutra

DECRETO Nº 007/18 de Março de 2018

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2018.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE Presidente Dutra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 75, de 05 de Julho de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Março de 2018.

Silvio Mario Alves Almeida
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39

Município: Presidente Dutra

Decreto N.º 000007/18

ANEXO ÚNICO

ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

Órgão / Unidade	Classificação Funcional Programática / Ação	Grupo/ Modalidade	Natureza Despesa		Alteração		
			Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação	
06.00	SECRETARIA DE SAÚDE					120.000,00	120.000,00
06.13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					120.000,00	120.000,00
10.301.006.2.016	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA					100.000,00	100.000,00
		3.3.90	30	09.02.0014.50		60.000,00	0,00
		3.3.90	30	09.02.0014.101		0,00	60.000,00
		3.3.90	36	09.02.0014.50		0,00	40.000,00
		3.3.90	36	09.02.0014.101		40.000,00	0,00
				Total do Grupo:		100.000,00	100.000,00
10.305.006.2.017	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE					10.000,00	10.000,00
		3.3.90	30	09.02.0014.175		0,00	10.000,00
		3.3.90	36	09.02.0014.54		10.000,00	0,00
				Total do Grupo:		10.000,00	10.000,00
10.122.002.2.022	- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					10.000,00	10.000,00
		3.3.90	14	06.01.0002.15		10.000,00	0,00
		3.3.90	36	06.01.0002.15		0,00	10.000,00
				Total do Grupo:		10.000,00	10.000,00
11.00	SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					19.805,00	19.805,00
11.11	FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					19.805,00	19.805,00
08.244.012.2.109	- MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS ENVENTUAIS					19.805,00	19.805,00
		3.3.90	30	08.02.0028.296		5.385,00	0,00
		3.3.90	30	00.01.0000.05		0,00	200,00
		3.3.90	39	08.02.0028.296		14.320,00	5.127,40
		3.3.90	48	08.02.0028.296		100,00	14.477,60
				Total do Grupo:		19.805,00	19.805,00
TOTAL GERAL						139.805,00	139.805,00

Silvio Mario Alves Almeida
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39

Município: Presidente Dutra

DECRETO Nº 008/18 de Março de 2018

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2018.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000081/17 de 28 de DEZEMBRO de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.12 - MANUTENÇ. DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - CDS DE IRECÊ

(21) 3.3.71.70.00.00.00.00.2.105-00.1.0000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 19.356,83

Total da Unidade: 19.356,83

03 - SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO

03.03 - SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO

(25) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.004-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 404.382,04

(40) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 25.000,00

Total da Unidade: 429.382,04

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

(65) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.007-00.1.0000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não 12.250,00

Total da Unidade: 12.250,00

07	-	SEC.	MUN.	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	ESPORTE	E	LAZER
07.07	-	SEC.	MUN.	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	ESPORTE	E	LAZER

(192) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.036-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 33.000,00

(192) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.036-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00

(193) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.036-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.170,00

Total da Unidade: 48.170,00

11 - SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

11.11 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(381) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.059-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00

(441) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.069-09.2.0029 - Equipamentos e Material Permanente 1.100,00

(451) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.106-09.2.0029 - DIÁRIAS - CIVIL 1.000,00

(454) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.106-09.2.0029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 18.000,00

(472) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.109-00.1.0000 - Material de Consumo 200,00

(479) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.110-09.2.0029 - Material de Consumo 265,40

Total da Unidade: 30.565,40

Total Suplementação: 539.724,27



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39

Município: Presidente Dutra

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

03 - SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO

03.03 - SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO

(27) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-00.1.0000 - Material de Consumo 19.356,83
(50) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.078-00.1.0000 - Material de Consumo 10.000,00

Total da Unidade: 29.356,83

07	-	SEC.	MUN.	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	ESPORTE	E	LAZER
07.07	-	SEC.	MUN.	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	ESPORTE	E	LAZER
(108)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.026-00.1.0000				Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil				81.700,00
(119)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-00.1.0000				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00
(176)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.034-00.1.0000				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				33.000,00
(179)	3.1.90.04.00.00.00.00.2.035-00.1.0000				Contratação p/ Tempo determinado				4.000,00
(187)	3.1.90.04.00.00.00.00.2.036-00.1.0000				Contratação p/ Tempo determinado				3.100,00
(188)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.036-00.1.0000				Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil				53.300,00
(189)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.036-00.1.0000				OBRIGAÇÕES PATRONAIS				5.170,00

Total da Unidade: 190.270,00

08 - SEC. DE AGRIC., DESENV. RURAL E COOPERATIVISMO

08.08 - SEC. DE AGRIC., DESENV. RURAL E COOPERATIVISMO

(243) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.043-00.1.0000 - Contratação p/ Tempo determinado 16.400,00
(244) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.043-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 20.182,04
(245) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.043-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 33.000,00

Total da Unidade: 69.582,04

09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

09.09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

(297) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.049-00.1.0000 - Contratação p/ Tempo determinado 13.700,00
(298) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.049-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 32.800,00
(299) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.049-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.300,00

Total da Unidade: 56.800,00

10 - SEC. DE MEIO AMB., DESENV. SUSTENTÁVEL E TURISMO

10.10 - SEC. DE MEIO AMB., DESENV. SUSTENTÁVEL E TURISMO

(365) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.102-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 47.800,00
(366) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.102-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.600,00
(368) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.102-00.1.0000 - Material de Consumo 25.000,00

Total da Unidade: 83.400,00

11 - SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

11.11 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(394) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.060-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 12.250,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39
Município: Presidente Dutra

11 - SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

11.11 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(407)	3.1.90.04.00.00.00.00.2.065-00.1.0000	- Contratação p/ Tempo determinado	35.000,00
(408)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.065-00.1.0000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.400,00
(418)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.068-09.2.0029	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.600,00
(418)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.068-09.2.0029	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
(421)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.068-09.2.0029	- Material de Consumo	8.400,00
(426)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.068-09.2.0029	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.100,00
(442)	3.1.90.04.00.00.00.00.2.073-00.1.0000	- Contratação p/ Tempo determinado	8.500,00
(443)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.073-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	12.100,00
(464)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.108-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	8.500,00
(467)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.108-09.2.0029	- Material de Consumo	265,40
(497)	3.3.90.48.00.00.00.00.2.109-08.2.0028	- Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	100,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39
Município: Presidente Dutra

11 - SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.11 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
(498) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.109-08.2.0028 - Material de Consumo	100,00
Total da Unidade:	110.315,40
Total Anulação:	539.724,27

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Março de 2018.

Silvio Mario Alves Almeida
Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	519.358,87	519.158,87
Fonte: 8.2.28	0,00	200,00
Fonte: 9.2.29	20.365,40	20.365,40
Total:	539.724,27	539.724,27



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39

Município: Presidente Dutra

DECRETO FINANCEIRO Nº 009/18 DE 1 DE MARÇO DE 2018

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com recursos oriundos de superávit financeiro, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. I e com o § 2º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 000081/17 de 28 de DEZEMBRO de 2017, no seu Art.5º. Inciso I, alínea a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) , destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

11 - SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

11.11 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0012.2.109 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

33904800000000 - 08.2.0028.296 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	20.000,00
Total da Unidade:	20.000,00
Total Suplementação:	20.000,00

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de utilização do Superávit Financeiro do exercício de 2017,apurados conforme Balanço Patrimonial conforme detalhamento abaixo;

SUPERÁVIT:

Fonte: 8.2.28	20.000,00
Total:	20.000,00

Art. 3º - As modificações orçamentárias efetuadas por este decreto ficam consignadas ao Orçamento das Unidades Orçamentárias indicadas, incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das mesmas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Março de 2018.

Silvio Mario Alves Almeida
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

Diário Oficial do Município

www.presidentedutra.ba.gov.br

quarta-feira, 30 de maio de 2018 | Ano IV - Edição nº 00292 | Caderno 1

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
 Demonstrativo de Apuração de Superávit/Déficit por Fonte de Recurso

FONTE DE RECURSO Código / Nome	Apuração de Superávit/Déficit			VALORES UTILIZADOS												SALDO	
	ATIVO FINANCEIRO 31/12/2017	PASSIVO FINANCEIRO 31/12/2017	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO 31/12/2017	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		TOTAL UTILIZADO
0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	27.084,80	162.559,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001 - 25% - EDUCAÇÃO	10.028,18	29.841,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0002 - 15% - SAÚDE	0,00	70.758,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0004 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0010 - FCBA - FUNDO DE CULTURA	1.182,49	0,00	1.182,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.182,49
0014 - RECURSOS SUS	167.570,83	93.805,09	73.765,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.765,74
0015 - RECURSOS FNDE	27.027,48	11.252,00	15.775,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.775,48
0016 - RECURSOS CIDE	5,79	0,00	5,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,79
0018 - FUNDEB 60%	1.751,68	13.572,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0019 - FUNDEB 40%	0,00	739.980,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0022 - TRANSF. CONVÊNIO - EDUCAÇÃO	65.853,74	0,00	65.853,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.853,74
0023 - TRANSF. CONVÊNIO - SAÚDE	497,68	0,00	497,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	497,68
0024 - TRANSF. CONVÊNIO - OUTROS	428.047,83	76,89	427.970,94	80.500,00	180.350,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.850,23	167.120,71
0028 - RECURSOS FEAS	26.844,94	542,00	26.302,94	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	6.302,94
0029 - RECURSOS FIAS	119.597,97	16.204,08	103.393,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.393,89
0030 - RECURSOS FIES	0,05	0,00	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05
0042 - ROYALTIES / FUNDO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0050 - RECEITAS PRÓPRIAS DE ENTIDADES DE ADM.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0092 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0107 - PNAI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0152 - PROGRAMAS DE SAÚDE - PAB - PISO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	875.473,46	1.138.592,46	714.718,74	80.500,00	180.350,23	20.000,00	0,00	280.850,23	433.868,51								

Presidente Dutra (Ba), 31 de Janeiro de 2018



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 10, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito especial que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, inc. V, da Constituição Federal, e os arts 41, inc. II, 42 e 43, §1º, inc. III, da Lei nº 4320/64, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 085, de 28 de março de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no âmbito do Poder Executivo, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal **nº 081/2017**, o crédito especial no valor até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), destinados à criação no Fundo Municipal de Saúde do projeto “1.041 - Construção de Academia da Saúde”, que passa a integrar a Lei Orçamentária Anual e o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, com as discriminações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos para acorrer à abertura do crédito especial indicado no art. 1º, decorrerão de Anulação de Dotações, conforme indicados no mesmo **Anexo Único** deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 29 de março de 2018.

Silvio Mario Alves Almeida
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA						
Gabinete do Prefeito						
CRÉDITO ESPECIAL						
DECRETO N° 10, DE 29 DE MARÇO DE 2018.						
ANEXO ÚNICO						
SECRETARIA / ÓRGÃO / UNIDADE		Natureza Despesa			(Art. 1º)	(Art. 2º)
Projeto / Atividade		Grupo/	Detalhamento		(CUSTOS)	(RECURSOS)
Código	Denominação	Modalidade	Elemento	Fonte	REFORÇO	ANULAÇÃO
(F., SF., P., P/A)		(Supl.)		Recursos	(Em R\$)	(Em R\$)
2.06.00	SECRETARIA DE SAÚDE				R\$ 81.000,00	R\$ -
2.06.13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				R\$ 81.000,00	R\$ -
10.301.0006.1.041	Construção de Academia da Saúde				R\$ 81.000,00	R\$ -
		4490			R\$ 81.000,00	R\$ -
			51	0102.015	R\$ 21.000,00	R\$ -
		4490			R\$ 60.000,00	R\$ -
			52	0102.015	R\$ 60.000,00	R\$ -
2.07.00	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				0,00	R\$ 81.000,00
2.07.07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				0,00	R\$ 81.000,00
27.122.0002.2.036	Manutenção da Diretoria de Esporte				0,00	R\$ 81.000,00
		3390			0,00	R\$ 81.000,00
			36	0100.000	0,00	R\$ 81.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 81.000,00	R\$ 81.000,00
Gabinete do Prefeito, em 29 de março de 2018.						
Silvio Mario Alves Almeida						
Prefeito Municipal						



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 11, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito especial que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, inc. V, da Constituição Federal, e os arts. 41, inc. II, 42 e 43, §1º, inc. III, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 086, de 28 de março de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no âmbito do Poder Executivo, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 081/2017, o crédito especial no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), destinado ao atendimento de despesas com atividade “2113- Manutenção das Ações Administrativas - Consórcio de Saúde”, na Unidade Orçamentária “2.06.14 - Consórcio Público de Saúde”, que fica criada, com a discriminação indicada no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos para acorrer à abertura do crédito autorizado nesta Lei decorrerão da anulação dos créditos indicados e detalhados no mesmo Anexo Único deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 29 de março de 2018.

Silvio Mario Alves Almeida
Prefeito Municipal

